



AUDIÊNCIA DISCUTE PLANO DIRETOR NO DIA 24/11

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Encontro acontecerá na Câmara de Vereadores;
debate foi retomado após contratação de consultoria

Página 3

IPTU ²⁰¹⁸ PREMIADO

PAGUE O IPTU E CONCORRA A UM

CARRO OKM!



*IMAGENS ILUSTRATIVAS

SORTEIO DIA 1/12

CONFIRA O SEU NÚMERO DA SORTE NO CARNÊ
A PARTICIPAÇÃO É AUTOMÁTICA!

PARA SABER MAIS, ACESSE ITAPEVI.SP.GOV.BR

AUDIÊNCIA DISCUTE PLANO DIRETOR NO DIA 24/11

Encontro acontecerá na Câmara de Vereadores; debate foi retomado após contratação de consultoria

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

A Prefeitura irá realizar, no dia 24 de novembro, mais uma audiência do processo de revisão do Plano Diretor de Itapevi. O evento será realizado na Câmara de Vereadores (Rua Arnaldo S. Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi) a partir das 9h.

O processo começou em março de 2017, com a realização de uma audiência pública que forneceu subsídios à contratação, por meio de licitação, de uma consultoria especializada para ajudar o município a reformular o documento.

A revisão se estenderá até o final de 2019, quando a Prefeitura irá enviar à Câmara um Projeto de Lei consolidando as propostas apresentadas e discutidas pela população. O Plano Diretor com as novas diretrizes deve entrar em vigor em 2020.

Itapevi ganhou seu primeiro Plano Diretor em 2008. Por lei, o documento tem de ser revisado a cada 10 anos.

O QUE É O PLANO DIRETOR?

O Plano Diretor é um instrumento municipal para nortear o desenvolvimento das cidades. Por meio dele, a população pode definir, por exemplo, se um determinado bairro poderá ter prédios muito altos. Ou, ainda, se uma região da cidade priorizará a construção de moradias e equipamentos públicos (como postos de saúde e escolas) em detrimento da instalação de comércios e indústrias.

PARTICIPAÇÃO

A revisão do Plano Diretor contará com diversas oficinas participativas e audiências públicas para recolher as propostas da população. Elas servirão para formular propostas a partir de temas pré-selecionados e demandas específicas de determinadas áreas do município.

Já as audiências, mais abrangentes, terão a missão de debater e deliberar sobre as pro-



População pode mandar sugestões à elaboração do novo Plano Diretor

postas geradas nas oficinas. O cronograma dos demais encontros ainda será divulgado pela Prefeitura.

Para facilitar o debate, toda a revisão do Plano Diretor será dividida em cinco grandes temas:

- Habitação
- Mobilidade Urbana
- Desenvolvimento Urbano e Instrumentos de Política Urbana
- Meio Ambiente, Saneamento e Desenvolvimento Sustentável
- Infraestrutura Urbana

A Prefeitura criou um site para reunir os materiais relacionados ao processo de re-

visão. É o www.planodiretor.itapevi.sp.gov.br. A população também pode mandar sugestões por email, pelo endereço www.planodiretor@itapevi.sp.gov.br.

Todas as contribuições enviadas serão compiladas por uma comissão de servidores da Prefeitura de Itapevi para que possam ser levadas para discussão nas audiências públicas.

O cidadão poderá ainda deixar sua sugestão para o Plano Diretor em urnas espalhadas pela cidade - os locais ainda estão sendo definidos pela administração municipal e devem ser divulgados nas próximas semanas nas redes da Prefeitura.



Secretaria de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Supermercado Miralha Camargo II Ltda (AIF nº 3590 – artigo 122, incisos XI e XIII da Lei Estadual 10.083/98), LC Schell (AIF nº 3591 – artigo 86 c/c artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Supermercado San Ltda (AIF nº 3486 – artigo 122, incisos VIII e XI da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17008/18.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Ibratrec Artes Gráficas Ltda (AIP nº 3190 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18155/18, Drogaria São Paulo S/A (AIP nº 3099 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18154/18, Leonice Teixeira Primo – ME (AIP nº 3192 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17838/18, Vitor Carlos Castanheira Andrade (AIP nº 3167 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 11031/18, Michelly Saliury Gonçalves Restaurante – ME (AIP nº 3112 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 3089/18, Drogaria 100% Farma Eireli (AIP nº 3098 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9670/18, Drogaria São Paulo S/A (AIP nº 3099 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18154/18.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Demac Produtos Farmacêuticos Ltda (TRM nº 1376) – Processo nº 2346/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico Ltda – Processo nº 11985/18, Laboratórios Pfizer Ltda – Processo nº 11379/18, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda – Processo nº 11378/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL.

Razão Social: Ita Shopping Center Ltda (RL – Antonio Sanches Murio – Protocolo nº 0382/18) – Processo nº 14278/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Ita Shopping Center Ltda (RT – Franciele da Rocha – Protocolo nº 0383/18) – Processo nº 14278/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social:M.M Dias Drogaria – ME (RT – Welisson Bispo dos Santos – Protocolo nº 0401/18) – Processo nº 14032/16, Ita Shopping Center Ltda (RT – Diego Silva Rafael – Protocolo nº 0384/18) – Processo nº 14278/11, Drogaria 100% Farma Eireli (RT – Josiane Rodrigues Prates – Protocolo nº 0402/18) – Processo nº 5224/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: PR Serviços de Coleta Ltda – Processo nº 17571/18, Drogaria 100% Farma Eireli – Processo nº 5224/18, Maxi Comércio de Doces Ltda – Processo nº 12675/18, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME – Processo nº 20038/10, Coloplast do Brasil Ltda – Processo nº 15063/18, Itacel Farmoquímica Ltda (alimentos) – Processo nº 14112/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: EBBC Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Ltda – ME (Protocolo nº 0236/18) – Processo nº 17877/15, Agilent Technologies Brasil Ltda (Protocolo nº 0246/18) – Processo nº 6816/16, Intec Integração Nacional de Transporte e Encomendas de Cargas Ltda (Protocolo nº 0258/18) – Processo nº 008/08, Roche Diagnóstica Brasil Ltda (Protocolo nº 0212/18) – Processo nº 14824/16, Clinibaby Serviços Médicos Ltda (Protocolo nº 0117/18) – Processo nº 0287/05, Alfalagos Ltda (Protocolo nº 0312/18) – Processo nº 10709/17.

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS EXISTENTE:

Razão social: EP Sorriso Odontologia Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-863-000340-1-0 – Protocolo nº 0221/18) – Processo nº 7852/15, Henkel Ltda (CEVS nº 352250507-209-000001-1-6 – Protocolo nº 0166/18) – Processo nº 0127/05, TM Drogaria e Perfumaria Eireli – ME (CEVS nº 352250507-477-000088-1-8 - Protocolo nº 0409/18) – Processo nº 21853/14.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Pontual Center Distribuição e Logística de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda (AIF nº 3100) e (AIF nº 3625) – Processo nº 19136/18 e 19852/18, Instituto Central de Assistência Médica Geral e Psicológica Ltda (AIF nº 3638) – Processo nº 19138/18, Itamed Clínica Médica Ltda – EPP (AIF nº 3609) - Processo nº 17536/18.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa (AIP nº 3188) – Processo nº 18532/18, Pontual Center Distribuição e Logística de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda (AIP nº 3059) – Processo nº 19136/18

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Processo nº 19566/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Razão Social: Coloplast do Brasil Ltda - (Protocolo nº 0315/18) – Processo nº 9024/14, TM Drogaria e Perfumaria Eireli – ME (Protocolo nº 0408/18) – Processo nº 21853/14.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Clínica de Olhos Vedere Ltda – Processo nº 17910/18.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Systagenix Brasil Importação e Comércio de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda (CEVS nº 352250507-464-000066-2-9) Processo nº 26620/10.

Eronilton Alves de Sousa
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde



Secretaria de Justiça

JARI ITAPEVI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

CONSIDERANDO QUE O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NÃO CIRCULOU A TEMPO DE DAR PUBLICIDADE À PAUTA DE JULGAMENTO DE 05/11/2018, REDESIGNO OS JULGAMENTOS PARA 12/11/2018.

Milton Célio de Oliveira Filho

Presidente

JARI ITAPEVI



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Ata da Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi/SP, realizada no dia 1 de novembro de 2018, às 09:10 hs, no CCI _ Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, sito à Avenida Cesário de Abreu nº 915 – Bairro dos Abreus– Itapevi – SP, com a participação dos membros conselheiros, convocada via sistema eletrônico e calendário impresso previamente entregue a todos, e conforme lista de presença dos participantes nesta data anexa a esta ata, estando presentes a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania dra. Elaine, os seguintes conselheiros: Sociedade Civil: Sandra Santos, Luiz Carlos Delgado de Aguiar, Vanda Maria Rocha Alves, Célia Regina Costa. Poder Público: Aline Machado da Silva, tendo a conselheira Sueli justificado sua ausência devido ao filho estar internado, e visitantes Tania Aparecida Costa, Elizangela Aparecida Ferreira Peixineo, Edina Ferreira Batista, Cleusa Ameirindo, Maria de Lourdes dos Santos, Albertina Luzia Delpoente, Jozinete de Oliveira Mariano, Diego Prestes de Mattos, Carla Rosane Prestes Ferreira, Maria Aparecida Cento, Bernadete Aparecida Luiz de Almeida, Maria do Socorro Alves Soares, Célia Regina Costa. A Plenária foi aberta pela presidente do Conselho Sandra Santos, agradecendo a presença de todos, solicitando que todos se apresentassem verbalmente, e agradeceu em especial ao coordenador Diego do CCI pela acolhida e ter autorizado nossas reuniões neste espado do CCI; pediu que a secretária dra. Elaine fizesse suas considerações iniciais, tendo enaltecido ao trabalho que este conselho está desenvolvendo, parabenizando pelas reuniões serem no CCI pois aproxima mais o conselho dos idosos que frequentam este local, informou que o conselho tem autonomia para fazer os apontamentos das necessidades existentes e que deve ser enviado cópia dos ofícios solicitando informações ou representações para entidades à secretaria; sobre o Recanto Nova Era informou que esta parceria é benéfica ao município, pois atende a 19 idosos com um custo muito baixo, e que devemos criar trabalhos de captação de recursos para ajudar a manter este convenio; e informa a todos os conselheiros que estará sempre a disposição para participar de reuniões e agir em parceria com o conselho buscando trabalhos envovlentes para nossos idosos; e para conhecimento de todos a presidente Sandra apresentou a pauta enviada antecipadamente, e como primeiro item da pauta diz já ter agradecido ao CCI pelo espaço cedido para nossas reuniões do conselho municipal do idoso e pretende ser uma parceria benéfica para ambos. Sobre a segunda pauta informa que existe a possibilidade de posse do conselho no dia 27 de novembro, data a ser confirmada devido a agenda, que seria no paço municipal com a presença do prefeito; sobre a terceira pauta da visita ao Recanto Nova Era informa ter sido muito proveitosa, que será feito um relatório em conjunto com o CMAS e enviado à secretária e todos os conselheiros, e que poderemos também visitar outros locais que cuidam de idosos para avaliação do funcionamento. Na pauta livre a conselheira Célia pediu a verificação de agendamento prioritário para idosos na secretaria de saúde, pois teve uma situação pessoa com sua mãe e ao ao ao questionar o funcionário diz que foi informada não ter a preferência pois na saúde o que se verifica é a gravidade da saúde no atendimento, o que foi confirmado pela secretária. Foi sugerido fazer um ofício à secretaria solicitando informações sobre este caso para ficar documentado a ação. O secretário Luiz Carlos informa que nossa próxima reunião será no dia 12 de dezembro na confraternização de todos os conselhos, e que precisamos então nos reunir extraordinariamente para discutir assuntos que precisam de decisão rápida como a Conferencia Municipal do Idoso, o que todos concordaram e a presidente agendará uma data e comunicara a todos. A entidade Conexão que se faz presente na reunião se apresenta com as representantes Edina e Cleusa informando que agradece ao conselho a recepção, que já trabalha no município com a Secretaria da Educação nas hortas escolares e que precisa do Registro (certificado de capacitação) no conselho para poder participar do chamamento público que existirá no município para o projeto Viva Maturidade e poder se capacitar e buscar recursos de empresas privadas dispostas a investir neste projeto, e outros como oficina digital, oficina culinária, e destes projetos podem existir verbas para o CCI e 10% seria retido para o fundo do conselho.. Sobre o prédio do CCI o coordenador Diego diz que é um prazer receber as reuniões do conselho e solicita a verificação de um agendamento de reuniões coincidente com as datas de palestras dos idosos que são realizadas e possibilitariam a participação dos mesmos nas reuniões do conselho. Fica agendado a próxima reunião para o dia 12 de dezembro que será conjunto com todos os conselhos. Nada mais a discutir, agradeceu a presença de todos encerrando a reunião as 9:45 hs, pelo que eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar_____, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada foi assinada.

**Resolução CMAS nº 006/2018**

Dispõe sobre concessão de inscrição do “Projeto Lar, Líder na Arte de Reeducar”, a ser executado no município de Itapevi / SP, através da Organização da Sociedade Civil, na modalidade “Casa Lar”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal de nº 2.093, de 20 de Julho de 2011, no seu Artigo 2º, incisos V e VI, considerando:

- A Resolução nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Considerando que a Resolução de nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, “ define os parâmetros nacionais para inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
- Considerando o Chamamento Público de nº 05/2018, cujo objeto celebra a ação de parceria voluntária em regime de mútua cooperação com a Organização da Sociedade Civil, para a prestação de serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar;
- Considerando a decisão da plenária em Reunião Ordinária ocorrida em 30 de Outubro de 2018,

Resolve:

Artigo 1º: Conceder inscrição ao “Projeto Lar, Líder na Arte de Reeducar”, por período indeterminado.

Artigo 2º: O “Projeto Lar, Líder na Arte de Reeducar”, está inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi sob o nº 042/2018.

Artigo 3º: A referida inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso a Organização descumpra o proposto em seu Plano de Trabalho.

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 30 de outubro de 2018

**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi**Diário Oficial do**
Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143-7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy
Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi**Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 06/11/2018

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANTONIO OLIVEIRA	14183917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/11/2018	365 DIAS
2	DANIEL DE LIMA JÚNIOR	183413386	TÉCNICO EXECUTIVO - TOPOGRAFIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	06/09/2018	180 DIAS
3	DOMINIQUE FERREIRA LIMA	355001597	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO	XXXX	XXXX
4	FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	364106360	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/11/2018	90 DIAS
5	FERNANDA DE SOUZA SÁ	439104257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/11/2018	365 DIAS
6	IVANI FERNANDES DE MELO	220835767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/11/2018	90 DIAS
7	JOÃO DA SILVA ROCHA	7617332X	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	21/11/2018	90 DIAS
8	LEANDRA CORREA BRANQUINHO	020076763X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/11/2018	60 DIAS
9	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	296418298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/11/2018	365 DIAS
10	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	18413476	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/11/2018	365 DIAS
11	MARIA RITA BATISTA VIANA	580829078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/11/2018	365 DIAS
13	REGIANE ALVES	263873572	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/11/2018	365 DIAS
14	ROGÉRIO PEREIRA	22182986	AGENTE DE TRANSPORTE - OPERAÇÃO MÁQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	05/11/2018	90 DIAS
15	WILSON DE MORAES	157600282	CHEFE DE NÚCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/11/2018	730 DIAS

DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO

Sr.

Vinicius Braatz Santos Dias

Fica V. S^a convocada a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 Nova Itapevi – Itapevi/SP no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação desta, para assinar sua Notificação referente à demissão por abandono de cargo de Especialista em Saúde – Especialidades Médicas Clínica Médica Urgência/Emergência sob o Regime CLT. Informamos que o não comparecimento não suspende o ato da demissão.

Itapevi, 09 de novembro de 2018.

Dr. Rogério de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

EDITAL DE CITAÇÃO

SRA.

ROSANGELA SILVA ROSENDO, cuidadora no abrigo Casa Porto, portador da cédula de identidade RG nº 35311930-1, para que tome ciência da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 07141/2017**, Portaria do Senhor Prefeito Igor Soares Ebert sob nº 2182/2017.

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, **Dr. Harley Pinotti**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **CITA** V.S.^a a comparecer na Secretaria de Justiça, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 3º andar, Vila Nova Itapevi, Cidade de Itapevi/SP, no dia **10 de dezembro de 2018, às 14H30**, para participar da audiência de interrogatório, que tem por finalidade apurar eventuais infrações contidas nos Artigos 177, inciso III, XII, XIII e parágrafo 3º e 178, inciso XIII e XVIII, todos da Lei nº 223/1974. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. **Itapevi, 09 de novembro de 2018.**

- ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL Nº 556, DE 17 DE AGOSTO DE 2018, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS:

ONDE SE LÊ:

4233/2018	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES COELHO LOPES	Altera a Portaria de Férias nº 3734/2018, conforme Memorando GRH nº 648/2018.
-----------	--	---

LEIA-SE:

4233/2018	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES COELHO LOPES	Revoga a Portaria de Férias nº 3734/2018, conforme Memorando GRH nº 648/2018.
-----------	--	---

Publicação de Portarias de 5684/2018 a 5928/2018

5684/2018	MARIA FATIMA GONCALVES NOVAES	Retifica as Portarias n°s 209/1997, 3116/2004 e 806/2006 para constar o nome correto da servidora e regularização do Assentamento Funcional.
5685/2018	ELISETE MARQUES ROSA	Licença Prêmio
5686/2018	ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA	Retifica as Portarias n° 7889/2016 e 7045/2017 e concede Férias.
5687/2018	DURVAL SPROESSER FILHO	Altera a Portaria de Férias 5102/2018, conforme Memorando GRH 1122/2018.
5688/2018	EDY FUGITA	Altera a Portaria de Férias 5266/2018, conforme Memorando GRH 1122/2018
5689/2018	JORGE LUIZ HONORATO MOREIRA	Altera a Portaria de Férias 5124/2018, conforme Memorando GRH 1097/2018.
5690/2018	IRMA APARECIDA SILICANI	Revoga a Portaria de Licença Prêmio 5560/2018, conforme Memorando SME - GRH 755/2018 .
5691/2018	MARA CLAUDIANE DA SILVA CARDOSO	Revoga a Portaria de Licença Prêmio 5218/2018, conforme Memorando GRH 1148/2018.
5692/2018	MARIA APARECIDA DE LIMA EMIDIO	Revoga a Portaria de Licença Prêmio 4992/2018, conforme Memorando SME - GRH 756/2018.
5693/2018	JUSSARA TEODORO MONTEIRO	Altera a Portaria de Licença Prêmio 5216/2018, conforme Memorando GRH 1110/2018.
5694/2018	ELCIO FERREIRA DE CASTRO	Altera a Portaria de Licença Prêmio 5231/2018, conforme Processo 8458/2010.
5695/2018	ANTENOR FERREIRA DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2018.
5696/2018	ARETUSA APARECIDA RODRIGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 14/11/2018.
5697/2018	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	Concede Férias de 30 dias a partir 11/11/2018.
5698/2018	CASSIO EDBERG ALVES DE LIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/12/2018.
5699/2018	CHARLES FARIA DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2018.
5700/2018	CICERO DE MACEDO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/11/2018.

5701/2018	ELENA ADLER	Concede Férias de 30 dias a partir 06/12/2018.
5702/2018	ERICA DE JESUS DEODORO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2018.
5703/2018	FERNANDA HELOISA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2018.
5704/2018	FERNANDO MASSAYUKI NAKAJIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/12/2018.
5705/2018	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 17/12/2018.
5706/2018	IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE	Concede Férias de 15 dias a partir 06/12/2018.
5707/2018	IVONE PEREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 21/11/2018.
5708/2018	JOAS ANAIA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/12/2018.

5709/2018	KEIZI MOREIRA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/12/2018.
5710/2018	LANA MARA PITA LUCHETTI	Concede Férias de 18 dias a partir 04/12/2018.
5711/2018	LEANDRO SOUZA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/12/2018.
5712/2018	MANUEL LEANDRO DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/12/2018.
5713/2018	MARIA INES DA SILVA BELKO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2018.
5714/2018	MARIA SILVANA SILVA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2018.
5715/2018	MARIA SIRLENE MACEDO DIAS DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 22/11/2018.
5716/2018	MICHELE ALVES PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/11/2018.
5717/2018	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Concede Férias de 15 dias a partir 17/12/2018.
5718/2018	NEIDE DE SOUZA FARIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/12/2018.
5719/2018	NORIVAL DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2018.
5720/2018	PALOMA CAROLINA MASETTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2018.
5721/2018	REGINALDO NERIS DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/12/2018.
5722/2018	REJANE ANGELICA COUTINHO RIBBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/12/2018.
5723/2018	SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2018.
5724/2018	TATIANA BENEDITA DE ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 29/11/2018.
5725/2018	MARCIA QUEIROZ DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 27/12/2018.
5726/2018	MARIA APARECIDA VERTEMATTI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2018.
5727/2018	JEAN MAGNO LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 05/11/2018.

5728/2018	REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Concede Férias de 30 dias a partir 28/12/2018, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2015 a 06/06/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2016 a 06/06/2017.
-----------	-----------------------------	---

5729/2018	VIVIANE ALESSANDRA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/12/2018, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 24/10/2016 a 23/10/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 24/10/2017 a 23/10/2018.
-----------	-----------------------------	---

5730/2018	JUVENAL RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias de 45 dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 26/06/2010 a 25/06/2011 e 30 (trinta) dias referente ao período de 26/06/2011 a 25/06/2012, a partir 05/11/2018 dos quais serão gozados apenas 31.
-----------	----------------------------	--

5731/2018	JOEL PASCOA DOS SANTOS VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 27/11/2018.
5732/2018	JONATAS VINICIUS BASTIANELLI	Concede Férias de 20 dias a partir 20/12/2018.

5733/2018	EDVALDO FERNANDES PINHEIRO	Retifica a Portaria n° 5556/2018 a qual Concede Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei Complementar n° 96/2018, conforme Memorando GRH n° 1208/2018.
5734/2018	KAREN PAIVA MENDES	Altera a Portaria de Licença Premio n° 4986/2018, conforme Memorando SME. - GRH n° 741/2018.

5735/2018	PAULO ROBERTO OLIVEIRA	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2018, Adicional de Exercício em Comissões Especiais, nos termos do artigo 27, inciso III, alínea "a"da Lei Complementar n° 96/2018 , em substituição a servidora Fernanda Correa Sanna.
-----------	------------------------	--

5736/2018	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 2431/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipe Médica, a partir de 17/10/2018 retornando ao cargo efetivo.
5737/2018	MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA	Revoga a Portaria de Férias n° 5514/2018 por duplicidade com a Portaria n° 5150/2018.

5738/2018	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/12/2018.
5739/2018	RANY ALESSANDRA ARRABAL	Concede Férias de 19 dias a partir 30/11/2018.
5740/2018	WILLIAMS ANEZ MENDOZA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/11/2018.

5741/2018	ALESSANDRA CLAUDETE PEREIRA TRINDADE	Concede Férias de 30 dias a partir 19/11/2018.
5742/2018	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Licença Prêmio
5743/2018	CLEOMARA DA SILVA	Licença Prêmio
5744/2018	JORGE CORREA FILHO	Concede Férias de 15 dias a partir 21/11/2018.
5745/2018	MAURIDICE DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 29/10/2018.
5746/2018	ROSALINA RODRIGUES COUTO	Concede férias.
5747/2018	FATIMA LACERDA LUNGUINHO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2018.
5748/2018	MARCIA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2018.
5749/2018	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 10 dias a partir 05/11/2018.
5750/2018	MARCIA DA SILVA	Licença Prêmio
5751/2018	ROSANGELA DE ALVARENGA GONCALVES	Licença Prêmio
5752/2018	LUIZA DONIZETE DOS SANTOS	Licença Prêmio
5753/2018	MARCO ANTONIO CAMARGO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 16770/2018
5754/2018	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 5118/2018
5755/2018	IRENE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 16584/2018
5756/2018	TATIANA IZIDORIO	Revoga a Portaria de Férias nº 5607/2018, conforme Processo nº 8434/2011.
5757/2018	BENEDITA DE LOURDES BRANCO	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares, por motivo de Aposentadoria voluntária, a partir de 01/11/2018, conforme Memorando - Prev. nº 665/18.
5758/2018	MARTHA MARIA LIMA CORDEIRO	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/ Administração Técnica, por motivo de Aposentadoria voluntária, a partir de 01/11/2018, conforme Memorando - Prev. nº 665/18.
5759/2018	ROSELI BARBOSA RODRIGUES CAVALLI	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, por motivo de Aposentadoria voluntária, a partir de 01/11/2018, conforme Memorando - Prev. nº 665/18.
5760/2018	MARCIA REGINA GUARNIERI FURTADO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, por motivo de Aposentadoria voluntária, a partir de 01/11/2018, conforme Memorando - Prev. nº 665/18.
5761/2018	ADRIANA CRISTINA NEVES ALVES	Declara Estabilidade
5762/2018	ANA LUCIA SENA DE JESUS PEREIRA	Declara Estabilidade
5763/2018	ANGELA DA SILVA MATIAS	Declara Estabilidade
5764/2018	APARECIDA DAYANE TAVARES SANTOS	Declara Estabilidade
5765/2018	BEATRIZ RIBEIRO DE JESUS JUNCKER	Declara Estabilidade
5766/2018	DANIELA CAMARGO SILVA	Declara Estabilidade
5767/2018	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	Declara Estabilidade
5768/2018	ELIZETE FERREIRA BARBOSA CASTRO	Declara Estabilidade
5769/2018	FATIMA RIBEIRO DA SILVA	Declara Estabilidade
5770/2018	FLAVIA REGINA BAETA	Declara Estabilidade
5771/2018	FELIPE EDUARDO DA SILVA PIZZI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Tecnico do Executivo/Administração Técnica, a partir de 05/11/2018.
5772/2018	CATIA BALMANT QUEIROZ	Declara Estabilidade
5773/2018	DARLENE APARECIDA DE CAMARGO	Declara Estabilidade
5774/2018	DOUGLAS FERNANDO RAMOS FERREIRA	Declara Estabilidade
5775/2018	ELOANDA CRISTIANA MOREIRA	Declara Estabilidade
5776/2018	ETIENE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Declara Estabilidade
5777/2018	FABIANA APARECIDA ROSA	Declara Estabilidade
5778/2018	EVANDRO CODOLO	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 20574/2018
5779/2018	ADRIANA MARIA PEREIRA CHACON	Declara Estabilidade
5780/2018	AILTON MING PEREZ	Declara Estabilidade
5781/2018	ALEXANDRE JULIO	Declara Estabilidade
5782/2018	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	Declara Estabilidade
5783/2018	ANA PAULA DOS SANTOS BIAZOTTI	Declara Estabilidade
5784/2018	ANDRE DE SOUZA COSTA	Declara Estabilidade
5785/2018	ANDRE LUIS ALBINO	Declara Estabilidade
5786/2018	ANDREA REGINA SILVESTRE SANTOS	Declara Estabilidade
5787/2018	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	Declara Estabilidade
5788/2018	APARECIDA MARIA PIRES	Declara Estabilidade
5789/2018	ARSHILEY ARAUJO DE OLIVEIRA	Declara Estabilidade
5790/2018	AUREA DE SOUSA MELO COELHO	Declara Estabilidade
5791/2018	BEATRIZ PEREIRA	Declara Estabilidade
5792/2018	CONCEICAO APARECIDA COSTA	Declara Estabilidade
5793/2018	CRISTIANI GONCALVES DA SILVA	Declara Estabilidade
5794/2018	DANIEL DO NASCIMENTO	Declara Estabilidade
5795/2018	EDIMEIA APARECIDA BARBOSA LIMA	Declara Estabilidade
5796/2018	EDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA DIAS	Declara Estabilidade
5797/2018	EDINEUZA ALVES SANTOS	Declara Estabilidade
5798/2018	EDNA ALMEIDA NEVES DE SOUZA	Declara Estabilidade
5799/2018	EDNA GONCALVES TEIXEIRA	Declara Estabilidade
5800/2018	EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS	Declara Estabilidade
5801/2018	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Declara Estabilidade
5802/2018	ELENA ADLER	Declara Estabilidade
5803/2018	ELIAS RODRIGUES PINTO	Declara Estabilidade
5804/2018	ERIKA LOPES LIMA DO PRADO	Declara Estabilidade
5805/2018	ETIENE TAIS LOPES LACERDA	Declara Estabilidade
5806/2018	FERNANDA EDMARA FERNANDES CAMPOS	Declara Estabilidade
5807/2018	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	Declara Estabilidade
5808/2018	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	Concede férias.

5809/2018	ANDERSON RIBEIRO UMBELINO	Licença Prêmio
5810/2018	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	Licença Prêmio
5811/2018	ANDREIA GOMES COUTO	Licença Prêmio
5812/2018	APARECIDO ANGELO BEZERRA CAMPOS DE LIMA	Licença Prêmio
5813/2018	CLAUDIA PETE DE SOUZA	Licença Prêmio
5814/2018	DAYANE CRUZ DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
5815/2018	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	Licença Prêmio
5816/2018	ELIANA VANDEIRA DE BARROS PEREIRA	Licença Prêmio
5817/2018	ELIANE APARECIDA DOS ANJOS	Licença Prêmio
5818/2018	ELISABETE APARECIDA DO CARMO	Licença Prêmio
5819/2018	ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
5820/2018	ENIO BENEDITO SILVA JUNIOR	Licença Prêmio
5821/2018	FABIO DE ALMEIDA	Licença Prêmio
5822/2018	GABRIELLE ARAUJO DA SILVA	Licença Prêmio
5823/2018	IRIS MARIA DE PADUA	Licença Prêmio
5824/2018	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	Licença Prêmio
5825/2018	JOSE BELISARIO GALARZA ANTEZANA	Licença Prêmio
5826/2018	JUSSARA TEODORO MONTEIRO	Licença Prêmio
5827/2018	LERCY FERNANDES DA SILVA	Licença Prêmio
5828/2018	MARCELO FERNANDES	Licença Prêmio
5829/2018	MARCIA REGINA DA SILVA	Licença Prêmio
5830/2018	MARCO AURELIO SILICANI	Licença Prêmio
5831/2018	MARIA GONCALVES CARDOSO CAMARGO	Licença Prêmio
5832/2018	MARIA HELENA FILISBINO	Licença Prêmio
5833/2018	MARIA LUIZA MARTINS	Licença Prêmio
5834/2018	MIDIAN SENA BATISTA SANTOS	Licença Prêmio
5835/2018	MILENA DA SILVA SOUZA	Licença Prêmio
5836/2018	MIRIA LAZZARIN DA SILVA	Licença Prêmio
5837/2018	NAIR APARECIDA ALMEIDA	Licença Prêmio
5838/2018	RICARDO FRANCELINO LISBOA	Licença Prêmio
5839/2018	ROBERTA ALEXANDRA DA SILVA	Licença Prêmio
5840/2018	SANDRA DE PAULA BEZERRA DA SILVA	Licença Prêmio
5841/2018	SEBASTIAO GOMES	Licença Prêmio
5842/2018	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Licença Prêmio
5843/2018	VICTOR HUGO VIEIRA MARIM	Licença Prêmio
5844/2018	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	Licença Prêmio
5845/2018	ADEMARIA MOURA DE JESUS	Licença Prêmio
5846/2018	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	Licença Prêmio
5847/2018	ALDENICE SEBASTIAO DE JESUS	Licença Prêmio
5848/2018	ALESSANDRA CARVALHO	Licença Prêmio
5849/2018	ANA CRISTINA RAMOS SALLES	Licença Prêmio
5850/2018	BRUNA APARECIDA PAIVA DA COSTA	Licença Prêmio
5851/2018	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Licença Prêmio
5852/2018	CHEILA MARIA SALES DE SANTANA	Licença Prêmio
5853/2018	DAISY PEREIRA DOS SANTOS	Licença Prêmio
5854/2018	DANIELA ALVES MARCELO	Licença Prêmio
5855/2018	ERIKA MAESTA AIS	Licença Prêmio
5856/2018	FABIANE BERRUEZO BARBOSA VIDAL	Licença Prêmio
5857/2018	FELIPPE PAIVA KOLLE	Licença Prêmio
5858/2018	GABRIELA CARREIRA GIL	Licença Prêmio
5859/2018	GILMARA SANTOS GUIMARAES ROCHA	Licença Prêmio
5860/2018	JOAO CARLOS FERNANDES	Licença Prêmio
5861/2018	JOSE JURACI PAULO DA SILVA	Licença Prêmio
5862/2018	JOSE PAULO SOARES	Licença Prêmio
5863/2018	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS LUCIO	Licença Prêmio
5864/2018	MARCIA SIMONE SANTOS	Licença Prêmio
5865/2018	MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	Licença Prêmio
5866/2018	MARIA LUCIENE O MOREIRA	Licença Prêmio
5867/2018	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	Licença Prêmio
5868/2018	MIGUEL GUIJARRO JUNIOR	Licença Prêmio
5869/2018	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	Licença Prêmio
5870/2018	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Licença Prêmio
5871/2018	NDIMARI LULY UZEYKA NOGUEIRA	Licença Prêmio
5872/2018	NIVIA DE CASTRO LIMA FERREIRA	Licença Prêmio
5873/2018	PAULO HISSATO KAWAJI	Licença Prêmio
5874/2018	RANY ALESSANDRA ARRABAL	Licença Prêmio
5875/2018	RENATA FERREIRA NEVES DE ALMEIDA	Licença Prêmio
5876/2018	ROBERTO VENTURI	Licença Prêmio
5877/2018	ROSIDALVA BRANCO RAMOS	Licença Prêmio
5878/2018	SANDRA MARIA MARQUES VIANA	Licença Prêmio
5879/2018	SARA VERONICA SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY	Licença Prêmio
5880/2018	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES COELHO LOPES	Licença Prêmio
5881/2018	STELLA MARTHA KATSUCO TERADA	Licença Prêmio
5882/2018	TAIS FERNANDES DE ARAUJO	Licença Prêmio
5883/2018	VALTER NICOLAU DA SILVA	Licença Prêmio
5884/2018	VANDERLI SEVERIANO	Licença Prêmio
5885/2018	VANESSA DE ASSIS DOS SANTOS	Licença Prêmio
5886/2018	VIVIANE MONTESANO RITO DE CARVALHO	Licença Prêmio
5887/2018	YOSHIHISA IWAHASHI	Licença Prêmio
5888/2018	TELMA MARTINS RIBEIRO	Licença Prêmio
5889/2018	RUBENS PEREIRA JOHANSON	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2018.
5890/2018	FABIO MORSCHBACHER	Concede Férias de 15 dias a partir 01/12/2018.
5891/2018	JACKSON NASCIMENTO LOBATO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2018.
5892/2018	PATRICK OLIVER DE CAMARGO SCHIED	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 20573/2018
5893/2018	CLAUDIA CRISTINA FELIX	Declara Estabilidade
5894/2018	ERIKA BARBOSA FELICIANO	Declara Estabilidade
5895/2018	GERALDA APARECIDA MOREIRA	Declara Estabilidade

5896/2018	GERALDO AVELINO DOS SANTOS NETO	Declara Estabilidade
5897/2018	GILMARA NUNES DA SILVA	Declara Estabilidade
5898/2018	HIGOR RICARDO MAZINI PIRES	Declara Estabilidade
5899/2018	IARA APARECIDA SILVA XAVIER DE ALMEIDA	Declara Estabilidade
5900/2018	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	Licença Maternidade por Adoção - Processo nº 18995/2018.
5901/2018	IRENE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Declara Estabilidade
5902/2018	IVANA APARECIDA FERREIRA COSTA	Declara Estabilidade
5903/2018	JESIEL DA PAZ MONTEIRO	Declara Estabilidade
5904/2018	JOAO AZEVEDO DE LIMA	Declara Estabilidade
5905/2018	JOCELIA DA SILVA PESSOA	Declara Estabilidade
5906/2018	JOCILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA	Declara Estabilidade
5907/2018	JOSEANE DA SILVA REGA COELHO	Declara Estabilidade
5908/2018	JOSIANE EUGENIO DOS REIS ANANIAS	Declara Estabilidade
5909/2018	JUZIANA CAETANO DE LIMA	Declara Estabilidade
5910/2018	KARINA MENDES DE SOUZA	Declara Estabilidade
5911/2018	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO	Declara Estabilidade
5912/2018	LENIVALDA MARIA PORTELA FERNANDES	Declara Estabilidade
5913/2018	LETICIA APARECIDA ALVES DA SILVA	Declara Estabilidade
5914/2018	LUCIA BILA MEIRELES	Declara Estabilidade
5915/2018	LUCIANA APARECIDA DA PAZ	Declara Estabilidade
5916/2018	LUCIANA TANSINE SOARES	Declara Estabilidade
5917/2018	LUCILENE DE SOUSA SILVA GODOY BENEDICTO	Declara Estabilidade
5918/2018	LUCINEIDE MARIA FERRO	Declara Estabilidade
5919/2018	LUCIRENE SOARES DE CARVALHO	Declara Estabilidade
5920/2018	LUIZA MAGALHAES DOS SANTOS	Declara Estabilidade
5921/2018	MARCIA MARIA DA MOTTA TOLEDO	Declara Estabilidade
5922/2018	MARCIO DA SILVA CARVALHAES	Declara Estabilidade
5923/2018	MARCIO DA SILVA NUNES	Declara Estabilidade
5924/2018	MARIA DA PAZ BARROS	Declara Estabilidade
5925/2018	MARLI APARECIDA FERREIRA	Declara Estabilidade
5926/2018	MARILZA MARTINS LOPES QUIRINO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, a partir de 08/11/2018.
5927/2018	LINDINALVA OLIVEIRA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 6103/2018
5928/2018	CILENE BARBOSA SANCHES COUTINHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 22482/2017

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3297/2018 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Provimento do Cargo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas - Clínica Médica Urgência/Emergência.

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2018 , no horário das 08:00hs às 17:00hs sob pena de deserção. Itapevi, 09 de novembro de 2018.

Especialista em Saúde - EM Clínica Médica Urgência/Emergência

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
69	LUIS HERNANDO GARNICA ALVARADO	V880218-S
70	JUNEYCLANCI NUNES FERRAZ	62.644.740-9

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Dr. Rogério de Oliveira



DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2018

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Erondina Ferreira Godoy – PSD e Akdenis Mohamad Kourani – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Bartolomeu Marcondes de Mattos, e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Bartolomeu Marcondes de Mattos.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de novembro de 2018.

ANDERSON CAVANHA

Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY

1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2018

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Yacer Issa Kourani - PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Daniel Henrique Monteiro, e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Daniel Henrique Monteiro, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de novembro de 2018.



ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2018

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Yacer Issa Kourani - PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Daniel Justino, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Daniel Justino, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de novembro de 2018.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2018

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB e Yacer Issa Kourani – PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Marco Aurélio dos Santos Neves, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Marco Aurélio dos Santos Neves.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de novembro de 2018.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo



**Secretaria de Governo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

DECRETO Nº 5.419, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS OU SUPLEMENTARES, A CRIAÇÃO DE BANCO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a realização de horas extras e suplementares deve se dar em situações atípicas ou excepcionais, sendo que o índice percentual de participação dessas vantagens na folha da Prefeitura de Itapevi, já se apresenta bastante elevado;

CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para controlar os gastos com folha de pessoal, objetivando garantir os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o controle de serviços extraordinários e suplementares, quando imprescindíveis, na Secretaria da Administração e Tecnologia, assegurando a eficácia da medida;

CONSIDERANDO que o banco de horas é uma medida legal para que seja respeitado o limite prudencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de preparar a máquina administrativa para, em breve, abertura de concurso público municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA SUSPENSÃO DE HORAS EXTRAS OU SUPLEMENTARES

Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, em todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal a realização e concessão de horas extraordinárias e suplementares, exceto para servidores que laboram nas dependências dos Prontos Socorros Municipais, SAMU, Agentes de Trânsito, Agente de Segurança Patrimonial, Fiscalização de Posturas e Professores em sala de aula.

Parágrafo único: Atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas em horário fora do expediente normal, serão submetidas pelo Secretário da Pasta interessada ao Secretário da Administração e Tecnologia para avaliação prévia e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 2º A Área de Administração de Pessoal fica proibida de computar, para efeito de pagamento ao servidor, as horas extraordinárias e suplementares anotadas nos controles de frequência, quando estas não tiverem sido devidamente autorizadas pelo Secretário da pasta.

CAPÍTULO II
DO BANCO DE HORAS

Art. 3º Fica instituído na Prefeitura Municipal de Itapevi o banco de horas para os servidores sujeitos ao controle de frequência manual ou eletrônico.

§ 1º Somente terá efeito para banco de horas as marcações devidamente registradas no relógio de ponto eletrônico, exceto para os setores que ainda não possuem relógio de ponto, ficando obrigatório o registro e as marcações por meio de folha de frequência.

§ 2º Fica facultado ao servidor, mediante autorização do Secretário da pasta, a formação de banco de horas.

Art. 4º É proibida a formação de banco de horas para os servidores comissionados e servidores efetivos que exerçam função de confiança.

Art. 5º De acordo com a conveniência e necessidade da autoridade administrativa, haverá o cômputo no banco de horas quando o servidor ultrapassar sua jornada obrigatória.

§ 1º. A contabilização para o banco de horas iniciar-se-á depois de completada a primeira meia hora/dia, sendo desprezados a entrada antecipada ou a saída posterior que forem inferiores a 30 minutos, sendo que a entrada antecipada só será aceita mediante autorização expressa do Secretário da Pasta.

§ 2º. Para as horas extras não autorizadas,

caberá ao responsável pelo sistema de marcação eletrônica e pelas folhas de frequência, justificar o controle de ponto, evitando que horas indevidas sejam acrescidas ao banco de horas.

§ 3º. Não é permitido ao servidor registrar o ponto com antecedência superior a 10 (dez) minutos do seu horário, salvo situações previamente autorizadas pelo Secretário da Pasta.

Art. 6º As folgas decorrentes do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 10 dias mensais.

Parágrafo único. Caso as folgas ultrapassem o limite definido, a quantidade excedente será convertida em falta para todos os fins.

Art. 7º A folga será previamente autorizada pela chefia imediata.

Art. 8º As folgas somente poderão ser solicitadas quando iguais ou superiores a um dia e devem ser requeridas com antecedência de 3 (três) dias, sendo obrigatório o preenchimento do Anexo I que passa integrar o presente Decreto, assinado pelo servidor e chefia imediata encaminhado para Secretaria de Administração e Tecnologia.

§ 1º. No Formulário de Utilização de Horas deverá constar o mês que se refere o banco de horas e quantas horas serão utilizadas, apontando o dia/período da folga.

§ 2º. A autorização para utilização das horas em folga ficará a critério da chefia imediata, observando o bom andamento dos trabalhos e critérios descritos neste Decreto.

Art. 9º. O Banco de horas deverá ser utilizado dentro de um ano de sua realização, não permitindo a sua conversão em pecúnia, ainda que as horas não sejam utilizadas no período acima descrito.

§ 1º. As horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 1 (uma) hora de folga, exceto as realizadas aos sábados que deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 1,5 (uma e meia) hora de folga e aos domingos e feriados, onde a compensação será na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 2 (duas) horas de folga.

§ 2º. Não é permitida a compensação de atrasos/saídas antecipadas ou faltas com banco de horas.

Art. 10. Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 11. As unidades que realizam serviços essenciais e que não podem sofrer interrupção por interesse público deverão prever antecipadamente o número necessário de horas, para fins de composição do banco de horas dos seus servidores.



Art. 12. Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Secretaria de Administração e Tecnologia, que poderá publicar portaria/resolução complementar.

Art. 13. Na hipótese de desligamento do servidor ocupante de cargo efetivo, as horas restantes do Banco de Horas serão pagas na proporção mencionada no art.9º, § 1º deste Decreto, limitadas a 100% da carga horária mensal do servidor.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica expressamente determinado a todos a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de novembro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de novembro de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE BANCO DE HORAS

SERVIDOR:
RE:
CARGO:
SECRETARIA:

BANCO DE HORAS REFERENTE AO MÊS/ANO:_____
QUANTIDADE DE HORAS A SEREM UTILIZADAS:_____

UTILIZAÇÃO DAS HORAS:

() AS HORAS SERÃO UTILIZADAS NO DIA ____/____/____

() AS HORAS SERÃO UTILIZADAS NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____

Itapevi, de de 20__.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO

DECRETO Nº 5.418 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"ALTERA O ITEM 06 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 5.265, de 07 de julho de 2017 ACRESCENTADO PELO DECRETO Nº 5.328, de 09 de janeiro de 2018".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a identificação de erro material publicada no Decreto nº 5.328/2018, mais especificamente no item 06 do anexo único;

CONSIDERANDO não haver nenhum prejuízo material quanto a participação dos contribuintes nos sorteios, tão pouco na entrega das premiações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o item 06 do Anexo Único do Decreto nº 5.265/2017 acrescentado pelo Decreto nº 5.328/2018 para ser lido como consta e não como constou.:

"6) 6º PRÊMIO - tablet, tela 8" (oito) polegadas."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de novembro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de novembro de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO





Secretaria de Planejamento PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

1. O Município de Itapevi, através da Secretaria de Cultura, torna público a abertura de procedimento de **Chamamento Público** objetivando a celebração de Acordo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada na implantação de Instituto cultural, educacional e esportivo, voltada a atividades de Circo Escola. Para implementação do projeto, a Municipalidade pretende conceder o direito real de uso da área localizada no loteamento Jd. Itaparica, neste município, com 6.017,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Imóveis de Itapevi sob a matrícula nº. 12.646. A celebração do Acordo de Cooperação não prevê repasse de recursos.
 - 1.1. Os envelopes de “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” deverão ser entregues impreterivelmente **até às 17h:00min. do dia 10 de dezembro de 2018**, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP.
 - 1.2. O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público". Itapevi, 09 de novembro de 2019.



Câmara Municipal de Itapevi

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2019”, que se realizará no dia 21 de novembro de 2018, às 14h, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi. Anderson Cavanha – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi